



GABINETE DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, houve a publicação prévia do Edital de Chamamento Público n. 009/2025 que realizou a prospecção do mercado imobiliário em Guaratinga, sendo que houve uma única Proposta apresentada.

CONSIDERANDO que o imóvel disponível atende às finalidades do aluguel social concedido a beneficiária Beatriz Santana da Silva, com fulcro na Lei n. 718/2017.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, V, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Locação do imóvel para fins de auxílio aluguel social concedido a beneficiária Beatriz Santana da Silva, com fulcro na Lei n. 718/2017

Contratado: **Vanuza Dias Neres**, CPF: 026.993.335-22

Prazo de Vigência: 06 (Seis) meses;
19/11/2025 até 19/05/2026.

Valor mensal: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

Valor total: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.



Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Guaratinga - BA, 19 de novembro de 2025

RAFAEL GANDHI MARQUES DAS VIRGENS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
GUARATINGA

Nossa Terra, Nossa Força